



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

PORTARIA SOB Nº 432/2025 – de 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 13/11/25 Edição nº 3015

Assinatura

Súmula: Nomeia Comissão Avaliadora responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas em Chamamento Público, que tem por objeto o credenciamento de permissionários para uso de quiosques públicos destinados à comercialização de alimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 244/2025, de 31 de outubro de 2025, que autorizou a permissão de uso de bens públicos tipo quiosque para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas, localizados na Avenida Paul Harris;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público, que regulamenta o processo de credenciamento de permissionários, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto em seu item 6, que trata da instituição de Comissão Avaliadora;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na condução do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Avaliadora responsável pela análise, avaliação e julgamento das propostas apresentadas no Chamamento Público, destinado ao credenciamento de permissionários para uso de quiosques públicos na Avenida Paul Harris, conforme segue:

I – Orlando dos Santos Júnior, representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego e Renda – Presidente da Comissão;

II – Érico Henrique da Rocha, representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Membro;

III – Mariana Valéria Leonardi, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Membro;

IV – Pedro Fuji, representante da Sociedade dos Amigos de Assaí (SAMA) – Membro da Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo único. Os membros suplentes, havendo necessidade, serão nomeados posteriormente, por ato do Chefe do Poder Executivo.



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Art. 2º Compete à Comissão Avaliadora:

- I – proceder à análise da documentação e das propostas apresentadas pelos interessados;
- II – atribuir pontuação conforme os critérios estabelecidos no edital e termo de referência;
- III – elaborar atas e relatórios conclusivos;
- IV – propor, quando necessário, diligências e esclarecimentos complementares;
- V – encaminhar o resultado final do julgamento para homologação pela autoridade competente.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão ser conduzidos com observância aos princípios da administração pública, garantindo-se a transparência, a isonomia e a publicidade dos atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Assaí, em 13 de novembro de 2025.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal